Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.013, de 13 de agosto de 1.998.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Vila Bom Pastor"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe / são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1.996, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VILA BOM PASTOR, fundada aos 02 de dezembro de 1.996, CGC nº 02.317.903/0001-26 e registrada no Cartório / de Títulos e Documentos da Comarca de Piedade sob nº 008354.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 13 de agosto de 1.998.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autora do projeto: Vereadora Leda Freire Gomes

JTR/lrb

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Jornal Popular
05/09/98

Lei número 3.013,
de 13 de agosto de 1.998.
"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Vila Bom Pastor"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;
No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal n° 1.231, de 23 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal n° 2.734, de 21 de fevereiro de 1.996, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VILA BOM PASTOR. fundada aos 02 de dezembro de 1.996, CGC n° 02.317.903/0001-26 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Piedade sob n° 008354.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 13 de agosto de 1.998.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autora do projeto: Vereadora Leda Freire Gomes